

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE ESTUDOS EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA**

EDITAL Nº 02/2023 – PPGPAM/IEDAR/Unifesspa

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA – TURMA 2024**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Dos objetivos

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM), vinculado ao Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais, torna público e normatiza o Processo Seletivo para a abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos(as) no curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, com ingresso em 2024.

1.2. Do público-alvo

São habilitados à inscrição os portadores de títulos de graduação nas grandes áreas conforme definido pela Capes, disponível no [link](#).

1.3. Está habilitado à inscrição o portador de título de Graduação Plena. O(a) candidato(a) que ainda não concluiu o Curso de Graduação, poderá concorrer desde que apresente declaração de conclusão de seu curso. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), este deverá apresentar o título de graduação plena até o ato da matrícula no PPGPAM, conforme Art. 19 da Resolução N.11 do CONSEPE de 20.05.2014/UNIFESSPA.

1.4. As atividades da seleção 2024 do PPGPAM contempladas neste edital serão realizadas de forma PRESENCIAL.

1.5. O(a) discente de mestrado deverá conduzir o seu trabalho, no período de 24 meses, sob a orientação de um(a) docente do quadro de professores(a) permanentes credenciados ao PPGPAM e vinculados as linhas de pesquisa, a saber: (1) Desenvolvimento, Planejamento e Região e (2) Planejamento e Cidades na Amazônia, que abrangem os temas de pesquisa dos docentes descritos

no quadro a seguir:

Linhas de Pesquisa	Docente	Tema de Pesquisa
(1) Desenvolvimento, Planejamento e Região	Daniel Nogueira Silva	Desenvolvimento; 2) Relações de trabalho; 3) Economia brasileira e economia da Amazônia; 4) Desigualdades e pobreza.
	Daniilo Araújo Fernandes (colaborador)	1) Desenvolvimento territorial e dinâmica agrária na Amazônia; 2) Análise sobre processos de urbanização na Amazônia; 3) Metodologia da economia e história do pensamento sobre desenvolvimento do Brasil e da Amazônia.
	Evaldo Gomes Junior	1) Planejamento e desenvolvimento econômico na fronteira agromineral; 2) Novas hierarquias urbano-regionais e cidades intermediárias; 3) Inclusão produtiva rural e compras institucionais.
	Fernando Michelotti	1) Agricultura camponesa e extrativista na Amazônia; 2) Dinâmicas agrárias e desenvolvimento territorial; 3) Assentamentos e gestão de recursos naturais na Amazônia.
	Giliad de Souza Silva	1) Concorrência real capitalista ou teoria de alocação de capital intra e interindustrial; 2) Dinâmica dos rendimentos oriundos de condição de produção não replicável ou teoria da renda da terra; 3) Antropologia econômica; 4) Dinâmicas de economias minero-dependentes.
	José Otávio Magno Pires (colaborador)	1) Arranjos produtivos e ganhos de competitividade, com foco em cooperativas aglomeradas no município de Marabá e no sul do Pará.
	Maurilio de Abreu Monteiro	1) Implicações econômicas, sociais e espaciais da conversão de recursos naturais em mercadorias, com atenção especial para a Amazônia oriental brasileira.
	Rafael Goncalves Gumiero	1) Teoria do desenvolvimento, e planejamento urbano e regional; 2) Avaliação de planos, programas e fundos de financiamento nos territórios na Amazônia; 3) Análise multiescalar dos efeitos das desigualdades nos territórios.
	Victor da Silva Oliveira (colaborador)	1) Métodos e técnicas de análise regional e regionalização; 2) Big Data e Data Science para análise e planejamento regional; 3) Análise e construção de políticas públicas; 4) Experiências de participação social; 5) Teoria do desenvolvimento econômico e regional; 6) Formação

		econômica do Brasil.
(2) Planejamento e Cidades na Amazônia	Ana Cláudia Duarte Cardoso	1) Convergência entre a urbanização extensiva observada na Amazônia Oriental; 2) Arranjos espaciais dos assentamentos humanos da região; 3) Defesa do direito à sociobiodiversidade
	Eudes André Leopoldo de Souza	1) Teoria regional; 2) Cidades na fronteira; 3) Metropolização regional; 4) Financeirização da produção do espaço; 5) Planejamento urbano e regional; 6) Representações e relações de poder.
	Harley Silva (Colaborador)	1) Economia urbana e regional; 2) Planejamento urbano metropolitano; 3) Desenvolvimento socioeconômico na Amazônia brasileira; 4) Planejamento e desenvolvimento urbano-ambiental; 5) Organização do espaço e meio ambiente.
	Jose Júlio Ferreira Lima	1) Planejamento e governança urbana; 2) Habitação popular; 3) Políticas urbanas.
	Marcus Vinicius Mariano de Souza	1) Cidades médias; 2) Produção do espaço urbano; 3) Dinâmica espacial das atividades de comércio e serviços; 4) Mercado imobiliário e reestruturação da cidade; 5) Qualidade ambiental urbana.
	Sergio Moreno Redón	1) Transformações do setor terciário da economia urbana; 2) Estudo das periferias urbanas; 3) Estudo das centralidades urbanas; e 4) Planejamento urbano e seus instrumentos na Amazônia.
	Humberto Miranda do Nascimento (colaborador)	1) Reestruturação econômico-espacial em áreas metropolitanas; 2) Novas hierarquias urbano-regionais e cidades intermediárias; 3) Estudos sobre o avanço da fronteira agromineral no Brasil

1.6. As informações aos interessados(as) no presente processo seletivo serão obtidas pelos seguintes canais:

a) Sítio eletrônico do PPGPAM – <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

b) A Secretaria da Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) está atendendo de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, no horário das 08h30h às 11h30h e das 14h30h às 17h30h, de forma presencial ou pelo e-mail: ppgpam@unifesspa.edu.br.

2. DAS VAGAS E COTAS

2.1. Serão ofertadas neste edital 14 (quatorze) vagas para a turma de mestrado referente ao ano de 2023, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa: 7 (sete) vagas para Linha 1 – Desenvolvimento, Planejamento e Região e 7 (sete) vagas para Linha 2 – Planejamento e Cidades na Amazônia, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e em observância à política interna de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA.

2.2. Serão destinadas 10 (dez) vagas à ampla concorrência;

2.3. Segundo a Resolução PROPIT/Unifesspa nº 554, de 29 de abril de 2021, serão reservadas 4 vagas/cotas para pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência.

2.4. As vagas destinadas no item 2.2 que não forem preenchidas serão automaticamente remanejadas às cotas. De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas previstas no item 2.3 estas poderão ser destinadas à ampla concorrência. Caso haja o remanejamento das vagas, ele ocorrerá ao final da classificação final do processo seletivo.

2.5. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento.

2.6. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência, que queiram ingressar por meio das Políticas Afirmativas no PPGPAM, deverão no ato da inscrição, assinalar esta opção no Formulário Eletrônico. Os(as) candidatos(as) deverão, no ato da inscrição, apresentar documentos que informem a relação com comunidades indígenas, quilombolas e/ou fenotipicamente negros, podendo ser anexadas cartas da comunidade/lideranças locais, organizações, entrevistas e produções visuais e/ou escritas (Conforme modelos ANEXOS a este edital).

2.7. Da reserva de vagas para candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos):

2.7.1 O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda. A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos) valerá por autodeclaração de cor ou raça, seguida de procedimento de heteroidentificação, compreendida como a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

2.7.3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), deverão assinar e enviar AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA, Anexo I-A deste edital, tomando por referência, exclusivamente, o seu fenótipo.

2.7.4. A validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA será realizada por meio da heteroidentificação, como procedimento complementar à autodeclaração, tomando por referência, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a).

2.7.4.1. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios, e o formato do rosto etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

2.7.4.2. A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

2.7.4.3. O candidato que não atender a convocação para o procedimento heteroidentificação será considerado faltoso e perderá o direito à vaga.

2.7.5. A data da banca de heteroidentificação consta no item 6 deste edital. Horários e ordem de apresentação de candidatos autodeclarados negros (preto ou pardo) à banca de heteroidentificação serão divulgadas ao longo do edital.

2.8. Da reserva de vagas para candidatas(os) com deficiência:

2.8.1. Serão consideradas PCD, nos termos desta resolução, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989; Artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (portador de visão monocular). A nomenclatura de PCD dar-se-á de acordo com o Artigo 24º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008, com status de Emenda Constitucional, e promulgados pelo Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009.

2.8.2. Para esta reserva de vagas o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Anexo I-B deste edital, e anexar ao requerimento cópia autenticada de laudo médico comprovando sua condição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

2.8.3. O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação do edital, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as

áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2.8.4. A cópia do laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.9. Da reserva de vagas para candidatos indígenas:

2.9.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, preencher e enviar AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO INDÍGENA, Anexo I-C deste edital.

2.9.2. Para esta cota o candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena. Deverá apresentar, também, no ato da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a povo indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por 3 (três) lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos indígenas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

2.9.3. Não será realizada a matrícula dos candidatos cuja AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO INDÍGENA não forem validadas pela Comissão de Seleção.

2.9.4. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

2.10. Da reserva de vagas para candidatos quilombolas:

2.10.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preencher e enviar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA, Anexo I-D deste edital.

2.10.2. De acordo com o Art. 6º da Resolução 554 da UNIFESSPA, o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas deverão apresentar, no momento da inscrição, declaração de liderança

da comunidade à qual pertence e/ou documento análogo que comprove pertencimento.

2.10.3. Deverá constar na declaração o número/carimbo do CNPJ e o RG do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

2.10.4. As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003.

2.10.5. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

2.11. Da reserva de vagas para candidatos Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis):

2.11.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), preencher e enviar a AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS), Anexo I-E deste edital.

2.11.2. A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

2.12. Da reserva de vagas para candidatos Refugiados(as), Apátridas e Portador(as)es de Visto Humanitário:

2.12.1. O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos Refugiada(o)s Apátridas e Portadores de Visto Humanitário, preencher e enviar AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A), APÁTRIDAS, E PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO, Anexo I-F deste edital.

2.12.2. De acordo com o Art. 7º da Resolução 554 da UNIFESSPA, quando do ato da matrícula o(a) candidato(a)s na condição de refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário deverão apresentar declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, atestando a condição de refugiado reconhecido pela República Federativa do Brasil, OU documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconheça a condição de apátrida, OU comprovação oficial de que é portador de visto humanitário, OU apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07.

2.12.3. Na hipótese de apresentação de documentação inverídica e na constatação de fraude, observados os procedimentos administrativos cabíveis, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga a qualquer tempo, considerando ainda as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.13. A distribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e a seleção dos respectivos orientadores(as)

dar-se-ão levando em consideração o conteúdo de cada projeto de pesquisa e a área de atuação dos docentes permanentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Data e local da inscrição

As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) serão realizadas no período de **24 de agosto até 23 de outubro de 2023**.

3.2. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada por meio do endereço eletrônico, https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p_stricto

3.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados, eletronicamente, os seguintes documentos:

- i. Formulário exclusivamente para o candidato optante de autodeclaração de cotista das políticas afirmativas e demais documentos comprobatórios (Anexo I);
- ii. Cópia autenticada e digitalizada do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Graduação do Curso de Graduação ou Declaração de concluinte ou provável concluinte do curso de Graduação. No caso de diploma de curso superior obtido no exterior, ele deve estar devidamente revalidado no Brasil. Os candidatos que concluíram o curso de graduação, mas ainda não receberam o diploma, poderão concorrer ao apresentar a declaração de concluinte do curso de graduação assinado pelo coordenador(a) e carimbado pela secretaria da instituição de origem. Se aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação, no ato da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, conforme art. 19, da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- iii. Documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) atualizada e CPF digitalizadas para inscrição. No caso de candidato estrangeiro, será aceita a cópia do passaporte. A digitalização deverá ser efetuada no documento original e não em xerox dos referidos documentos;
- iv. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, conforme art. 19 da Resolução número 11 do CONSEPE de 20/05/2014/UNIFESSPA;
- v. Projeto de Pesquisa de própria autoria do(a) candidato(a), informada a Linha de Pesquisa do PPGPAM em que o projeto será submetido, tendo no máximo 15 páginas (incluindo capa,

resumo, gráficos, tabelas e referências). O projeto não deverá conter a identificação do(a) candidato(a). Caso tenha a identificação do(a) candidato(a) o projeto será eliminado. A formatação do documento deve atender ao padrão Fonte Times New Roman, número 12, espaço 1,5, margens 2,5 cm, em formato PDF (não serão aceitos artigos em formato DOC, DOCX, RTF, ZIP ou qualquer outro formato que não seja PDF), respeitando a seguinte estrutura e o modelo de capa em Anexo II:

- a) Título do projeto;
- b) Justificativa de intenções do tema de pesquisa e da linha de pesquisa escolhida do PPGPAM;
- c) Resumo e palavras-chave (máximo de 150 palavras);
- d) Introdução e justificativa (definição do problema e ou hipótese);
- e) Desenvolvimento do debate teórico da literatura sobre o tema do projeto de pesquisa;
- f) Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Cronograma (atividades e metas por período); e
- i) Referências bibliográficas.

vi. Termo de dedicação de tempo ao curso, conforme modelo constante do (Anexo III);

vii. Anexar o Currículo Lattes atualizado, no formato PDF. Escolher, na Plataforma Lattes, a opção exportar o lattes em arquivo RTF e posteriormente salvar o referido arquivo na versão em PDF.

viii. Comprovante de proficiência (quando houver), de língua inglesa ou de língua espanhola;

3.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (disponíveis na página virtual do PPGPAM, www.ppgpam.unifesspa.edu.br, seguindo-se o caminho: Documentos > Regulamentos), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UNIFESSPA.

3.5. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica do PPGPAM <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, na aba Seleção, no subitem Edital Mestrado PPGPAM 2024, orientado conforme previsto no item 6, no cronograma da seleção.

3.6. As inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta acarretarão a eliminação do

processo seletivo.

3.7. A inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a). O PPGPAM não se responsabiliza por problemas técnicos de acesso à rede mundial de computadores, congestionamentos, falhas no processo de inscrição ou na sua finalização. Após às 23h59 do último dia do período de inscrições supracitadas o sistema de inscrição será encerrado automaticamente pelo sistema em que ele está hospedado. Não havendo possibilidade de reabertura do sistema para novas inscrições. Por conta disso, não deixe para fazer a inscrição nas últimas horas, do prazo do último dia, do período de inscrições do processo seletivo do PPGPAM.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será composta pelos docentes do PPGPAM. O coordenador do curso de pós-graduação ocupará a função de presidente.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será efetuada mediante critérios e fases descritos abaixo, ocorrendo em quatro fases:

Fases	Descrição	Caráter
	Homologação das inscrições	Eliminatório se houver inconsistência na documentação exigida.
Primeira	Avaliação do Projeto de Pesquisa	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova de conhecimento	Eliminatório e classificatório
Terceira	Entrevista	Eliminatório e classificatório
Quarta	Prova de Língua Estrangeira	Classificatório
	Avaliação do Curriculum Lattes	Classificatório
-	Banca de heteroidentificação	Especificamente para candidatos das vagas reservadas para políticas afirmativas

4.3. A homologação das Inscrições consiste na verificação da documentação submetida pelo(a) candidato(a), de forma a conferir sua adequação às regras deste edital. O período de recurso deve seguir o cronograma desta seleção, conforme previsto no item 6. O modelo de recurso a ser adotado em todas as etapas do processo de seleção está disponível no Anexo IV.

4.3.1. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 01 de novembro de 2023.

4.3.2. A interposição de recurso contra a homologação das inscrições poderá ser feita até o dia 03 de novembro de 2023, por meio do e-mail do PPGPAM, ppgpam@unifesspa.edu.br, até às 18h00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.3.3. O resultado dos recursos analisados da homologação das inscrições será 07 de novembro de 2023.

4.4. Primeira Fase composta pela Avaliação do Projeto de Pesquisa.

4.4.1. O objetivo da avaliação do projeto de pesquisa é compreender a capacidade do(a) candidato(a) em formular uma questão de pesquisa, circunscrever a problemática na qual ela se insere e propor um tratamento científico, coerente com a área de concentração e de uma das linhas de pesquisa do Programa. Informa-se que o projeto após a aprovação na seleção poderá sofrer mudanças no percurso dos estudos e nas reuniões com o(a) orientador(a).

4.4.2. A proposta de pré-projeto do(a) candidato(a) deverá estar obrigatoriamente dentro do escopo das Linhas de Pesquisa e dos temas de projetos de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM, conforme apresentado no item 1.5. Qualquer proposta que esteja fora dos perímetros delineados pelas Linhas de Pesquisa e temas de pesquisa dos(a) docentes será desclassificada.

4.4.3. Na avaliação do projeto de pesquisa a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa	Nota máxima: 10 pontos
Inserção do projeto de pesquisa num quadro teórico relevante e coerente, bem como seu enquadramento nas linhas de pesquisa e nos temas de pesquisa dos(a) docentes do PPGPAM	Até 5 pontos
Capacidade de argumentação no desenvolvimento da justificativa do tema	Até 3 pontos
Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos	Até 1 pontos
Capacidade de execução do projeto em termos metodológicos e cronológicos	Até 1 pontos

4.4.4. A nota será composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.4.5. Para aprovação do candidato nesta etapa, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.4.6. Apenas a nota final de cada candidato(a) se tornará pública.

4.4.7. A Primeira Fase possui caráter eliminatória e classificatória.

4.4.8. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia **17 de novembro de 2023**.

4.4.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita nos dias **18 a 20 de novembro de 2023**, endereçado ao e-mail do PPGPAM, ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18h00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.4.10. O resultado dos recursos analisados da Primeira Fase será publicado em **22 de novembro de 2023**.

4.4.11. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia 22 de novembro de 2023.

4.5. Segunda Fase composta pela Prova de Conhecimentos.

4.5.1. A Prova de Conhecimentos é eliminatória e classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar desta fase.

4.5.2. A Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 27 de novembro de 2023, a partir das 08h30 horas até as 12h30 horas, horário oficial de Brasília-DF. A realização da referida prova será realizada de modo presencial.

4.5.2.1. O local da prova será o mini-auditório do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, localizado no terceiro andar do Bloco Central, Unidade III (Cidade Universitária), Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º, Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000.

4.5.2.2. Durante esta fase, o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) e caneta esferográfica, de material transparente, de cores azul ou preta. Os demais materiais portados pelo candidato deverão ser identificados e entregues à equipe de aplicação da prova escrita. Materiais eletrônicos, como celulares, tablets, notebooks etc. também deverão ser entregues à equipe de aplicação da prova.

4.5.2.3. Serão entregues aos candidatos, no início da aplicação da prova, folha de instrução, folha de rascunho e folha de resposta definitiva. Após a entrega desses documentos, suas integridades são de inteira responsabilidade do candidato.

4.5.2.4. A folha de resposta definitiva deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 12h30 (doze horas e trinta minutos), do dia 27 de novembro de 2023. Os três últimos candidatos da sala só poderão sair conjuntamente, após assinatura da ata de encerramento da Prova de Conhecimentos.

4.5.3. A Prova de Conhecimento será baseada na bibliografia, indicada pela Comissão de Seleção, que se encontra no Anexo V (Referências bibliográficas) do presente edital.

4.5.4. A avaliação da prova de conhecimento dos candidatos pela Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:

Cr�terios de Avalia�o da Prova de conhecimento	Nota m�xima: 10 pontos
Compreens�o da bibliografia indicada e a aplica�o dela de forma contundente, na formula�o das respostas referente �s quest�es da prova;	At� 4 pontos
Capacidade de reflex�o comparativa entre os(as) autores(as) acerca da bibliografia indicada;	At� 4 pontos
Capacidade de express�o escrita (incluindo ordenamento l�gico dos argumentos, precis�o conceitual, clareza e adequa�o � norma culta do portugu�s escrito).	At� 2 pontos
As respostas da prova que n�o contemplar ou n�o houver reflex�o consistente � bibliografia indicada, e n�o for devidamente referenciada na confec�o da resposta da quest�o de prova ser�o anuladas.	-

4.5.5. A nota ser  composta pelos subitens acima para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.5.6. Para aprova o do candidato nesta prova, a nota final da Comiss o de Sele o dever  ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos  s vagas de ampla concorr ncia. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas   Pol tica de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final dever  ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.7. O resultado preliminar da Segunda Fase ser  divulgado no s tio eletr nico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia 06 de dezembro de 2023.

4.5.8. A interposi o de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poder  ser realizada no dia 08 a 11 de dezembro de 2023, endere ada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br, at   s 18h00 horas do  ltimo dia do prazo referido, hor rio oficial de Bras lia-DF.

4.5.9. A divulga o do resultado final da Segunda Fase ser  realizada no s tio eletr nico do programa de p s-gradua o (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia **15 de dezembro de 2023**.

4.6. Terceira Fase composta pela Entrevista.

4.6.1. A entrevista   eliminat ria e classificat ria. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase ser o convocados(as) para participar desta fase.

4.6.2. As entrevistas ser o realizadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2023, das 14h  s 19h do primeiro dia, e das 08h30 horas  s 13h do segundo dia, hor rio oficial de Bras lia-DF. A realiza o das Entrevistas ser  realizada de forma presencial. Os hor rios espec ficos de entrevista de cada

candidato(a) será divulgado em conjunto com o resultado da primeira fase desta seleção.

4.6.3. A eliminação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, segunda fase deste edital, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) nesta fase e nas fases subsequentes.

4.6.4. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato segundo os seguintes critérios:

CrITÉrios de AvaliaÇão da Entrevista	Nota máxíma: 10 pontos
Capacidade de discussão do projeto de pesquisa e sua relação com a trajetória do candidato	Até 3 pontos
Demonstração do conhecimento sobre a área do Programa, em temas de planejamento urbano e regional	Até 3 pontos
Viabilidade da pesquisa pretendida e disponibilidade de tempo para sua realização	Até 2 pontos
Domínio do tema proposto	Até 2 pontos

4.6.5. A nota será composta pelos subitens supracitados para atribuir uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.6.6. Para aprovação do candidato nesta prova, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos às vagas de ampla concorrência. Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do UNIFESSPA, a nota final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

4.6.7. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia **06 de dezembro de 2023**.

4.6.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada no dia 08 a 11 de dezembro de 2023, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br, até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.6.9. A divulgação do resultado final da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do programa de pós-graduação (<https://ppgpam.unifesspa.edu.br>) no dia **15 de dezembro de 2023**.

4.7. Quarta fase composta pela Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e Avaliação do Currículo Lattes.

4.7.1. Prova de Proficiência em Língua Estrangeira – língua inglesa ou língua espanhola.

4.7.2. Esta fase é classificatória. Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão convocados(as) para participar da Quarta Fase.

4.7.3. A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, a partir das 14h30 horas até as 17h, horário oficial de Brasília-DF. A realização da referida prova será realizada de modo presencial.

4.7.3.1. O local da prova será o mini-auditório do Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional, localizado no terceiro andar do Bloco Central, Unidade III (Cidade Universitária), Av. Paulo Fonteles Filho, s/n.º, Cidade Jardim, Marabá (PA) - CEP: 68.500-000.

4.7.3.2. Durante esta fase, o candidato deverá portar somente documento de identificação com foto (RG, Passaporte ou CNH) dicionário de língua inglesa ou dicionário de língua espanhola e caneta esferográfica, de material transparente, de cores azul ou preta. Os demais materiais portados pelo candidato deverão ser identificados e entregues à equipe de aplicação da prova escrita. Materiais eletrônicos, como celulares, tablets, notebooks etc. também deverão ser entregues à equipe de aplicação da prova.

4.7.3.3. Serão entregues aos candidatos, no início da aplicação da prova, folha de instrução, folha de rascunho e folha de resposta definitiva. Após a entrega desses documentos, suas integridades são de inteira responsabilidade do candidato.

4.7.3.4. A folha de resposta definitiva deverá ser entregue, impreterivelmente, até às 12h30 (doze horas e trinta minutos), do dia 27 de novembro de 2023. Os três últimos candidatos da sala só poderão sair conjuntamente, após assinatura da ata de encerramento da Prova de Conhecimentos.

4.7.4. A eliminação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, segunda fase deste edital, ou na Entrevista, terceira fase deste edital, acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a) nesta fase.

4.7.5. A Prova de Língua Estrangeira consistirá em tradução de fragmentos de textos do idioma estrangeiro escolhido para o português.

4.7.6. Os candidatos poderão solicitar isenção das Provas de Língua Estrangeira. A solicitação de isenção desta prova deverá ser feita assinalando-se o local apropriado durante a inscrição online.

4.7.6.1. O candidato que solicitar isenção da Prova de Língua Estrangeira deverá apresentar à Comissão de Seleção, na hora da inscrição ou antes de iniciar a prova de Língua Estrangeira, Certificado de Proficiência TOELF, CAMBRIDGE, SIELE, DELE ou Certificados de Proficiência oriundos de universidades públicas brasileiras.

4.7.7. A não apresentação dos Certificados de Proficiência acarretará na atribuição da nota “zero” para o(a) candidato(a). Não o(a) eliminará do processo seletivo, mas será contabilizado na média final do

processo seletivo.

4.7.8. Somente os candidatos COTISTAS INDÍGENAS NÃO realizarão prova de proficiência em Língua Estrangeira. Para a atribuição da nota (Ver item 5), o valor da prova de língua inglesa será substituído pela nota alcançada na Provas de Conhecimentos (PC).

4.7.2. Avaliação do Currículo Lattes.

4.7.3. Esta fase é classificatória. A Comissão de Seleção avaliará a documentação do currículo lattes dos(as) candidatos(as), considerando a tabela no Anexo VII.

4.7.4. A certificação comprobatória dos documentos originais do Currículo Lattes deverá ser digitalizada e organizada na sequência dos itens que compõem o currículo lattes. O candidato deverá anexar a digitalização dos documentos originais comprobatórios para conferência, no ato de inscrição.

4.7.5. A nota será composta pelos subitens constantes no Anexo VII, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

4.7.6. Apenas a nota final de cada candidato será tornada pública.

4.7.7. A Quarta Fase possui caráter classificatória.

4.7.8. A divulgação do resultado preliminar da Quarta Fase será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> no dia **06 de dezembro de 2023**.

4.7.15. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Quarta Fase poderá ser feita no dia 08 a 11 de dezembro de 2023, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18:00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

4.7.16. A divulgação do resultado da Quarta Fase do processo seletivo será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia **15 de dezembro de 2023**.

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Nota Final (*NF*) do Exame de Seleção de cada candidato será calculada pela soma entre a média ponderada das provas eliminatórias (*MEI*) mais a equivalência entre 0 e 1 da média das provas classificatórias (*EqMC*). As provas eliminatórias, compostas por avaliação dos Projetos, Prova Escrita e Entrevista, serão ponderadas Prova de Conhecimento (PC) com um peso 2, Projetos (PP) com um peso 4 e Entrevista (E) com peso 2. Para as provas classificatórias Prova de Língua Inglesa (PL) e Avaliação de Currículo Lattes (AC) será realizada a média sem ponderação (*MC*) e transformada esta média em um valor entre 0 e 1. O resultado da nota final do candidato é expresso pela expressão matemática abaixo:

$$NF = MEI + EqMC$$

MEI é a média ponderada das provas eliminatórias

$$MEI = \frac{(2 \times PC) + (4 \times PP) + (2 \times E)}{8}$$

MC (Média das provas Classificatórias)

$$MC = \frac{PL + AC}{2}$$

EqMC (Equivalência da MC)

$$EqMC = \frac{MC}{10}$$

Onde:

PC é a nota da Prova Conhecimento;

PP é a nota do Projeto de Pesquisa;

E é a nota da Entrevista.

PL é nota da Prova de Língua Inglesa;

AC é a nota da Avaliação do Currículo Lattes.

5.2. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete). Para o caso de candidatos(as) que optarem pela Política de Acesso Afirmativo da UNIFESSPA, a média final deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

5.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira, a Segunda e Terceira Fases do Processo Seletivo.

5.4. Os candidatos aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção.

5.5. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- i. Maior nota na Primeira Fase;
- ii. Maior nota na Segunda Fase;
- iii. Maior nota na Terceira Fase;
- iv. Idade maior.

5.6. O ingresso do(a) candidato(a) no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

5.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM).

5.8. O resultado e a classificação preliminar serão divulgados no dia 15 de dezembro de 2023, após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br> com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

5.9. A interposição de recurso contra o resultado preliminar Final poderá ser feita no dia 16 a 18 de dezembro de 2023, endereçada ao e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br até às 18h00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF.

5.10. A divulgação do resultado de recursos do resultado final será realizada no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>, no dia 20 de dezembro de 2023.

5.11. A divulgação do resultado final do processo seletivo da turma de mestrado 2023 será divulgada no dia 20 de dezembro de 2023.

6. CRONOGRAMA DAS FASES DE SELEÇÃO

	Fases da Seleção	Datas
Inscrições	Inscrições online	24 de agosto até 23 de outubro
	Homologação das inscrições	01 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado da homologação	01 a 03 de novembro
	Resultado dos recursos analisados	07 de novembro
1ª Fase	Resultado da Primeira Fase: Avaliação dos projetos (Eliminatória)	17 de novembro
	Período para impetrar recursos do resultado da 1ª fase	18 a 20 de novembro
	Resultado dos recursos analisados da Primeira Fase	22 de novembro
2ª, 3ª e 4ª Fase	Divulgação do quadro de horário das entrevistas dos(as) candidatos(as) e da banca de heteroidentificação para candidatos a vagas de políticas afirmativas	22 de novembro
	Divulgação do Local e Horário da Segunda, Terceira e Quarta Fase, e do Cronograma de Entrevistas	23 de novembro
	Realização da Segunda Fase – Prova Conhecimentos (Eliminatória)	27 de novembro
	Realização da Terceira Fase – Entrevista (Eliminatória)	27 e 28 de novembro
	Realização da Quarta Fase – Avaliação do Currículo lattes e Prova de Língua Estrangeira (Classificatória)	28 de novembro
	Banca de heteroidentificação para candidatos a vagas de políticas afirmativas	28 de novembro
	Resultado Preliminar da Segunda, Terceira e Quarta Fase	06 de dezembro
	Período para impetrar recursos da Segunda, Terceira e Quarta Fase	08 a 11 de dezembro
	Resultado após avaliação de recursos da Segunda, Terceira e Quarta Fase	15 de dezembro

Resultado Final	Resultado Preliminar Final	15 de dezembro
	Período para impetrar recursos do resultado final	16 a 18 de dezembro
	Resultado de Recursos do resultado final	20 de dezembro
	Resultado Final após Recurso	20 de dezembro

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretária do Programa nos dias 21 a 22 de dezembro de 2023, por meio do e-mail do ppgpam@unifesspa.br até às 18h00 horas do último dia do prazo referido, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

7.2. Os candidatos classificados que **não confirmarem interesse de ingresso no curso**, no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

7.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) e que confirmaram interesse de ingresso no curso, ocorrerão a depender do calendário 2024 Unifesspa. Após definição do calendário letivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão e-mail com confirmação do período de matrícula.

7.4. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não fizerem a matrícula para o ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma, serão considerados desistentes.

7.5. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.6. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos aprovados.

7.7. As reclassificações serão divulgadas no sítio eletrônico <https://ppgpam.unifesspa.edu.br>

7.8. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, pelo e-mail: ppgpam@unifesspa.edu.br

7.9. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar para a matrícula de ingresso no curso, os documentos originais (e respectivas cópias) ou cópias autenticadas dos documentos correspondentes aos incisos (i), (ii), (iii), (iv), (vi) e (vii) do subitem 3.3 do presente Edital.

7.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia (ou cópia autenticada) até a data limite para

apresentação da declaração de colação de grau, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

7.11. A não apresentação dos documentos citados nos subitens 7.9 e 7.10, e na forma especificada nos seus subitens, implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e a consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

8.1. Não há garantia de bolsa de estudo para todos(as) os(as) alunos(as) aprovados(as).

8.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do PPGPAM, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia.

8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade de tempo para dedicação ao curso, cuja duração é de vinte e quatro (24) meses, independentemente do recebimento de bolsa de estudo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. Informações podem ser obtidas na Secretaria do PPGPAM e pelo e-mail do PPGPAM ppgpam@unifesspa.edu.br.

Marabá, PA, 24 de agosto de 2023.

Prof. Dr. EVALDO GOMES JÚNIOR
Coordenador do PPGPAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS OU PARDOS)

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou negro(a). Justificativa:

_____.Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-B

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou portador(a) de deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n. 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ (portador de visão monocular). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Informe neste campo as condições para a garantia do adequado atendimento às suas necessidades:

_____.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-C

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

Eu, _____, Residente (endereço completo)

_____ portado(a)r do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de
Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de
Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e
Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e
Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar o Grupo)
_____ e Membro da Comunidade situada no Município de
_____ no estado _____. Estou ciente de que, se
detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Lideranças que atestam esta Autodeclaração:

Liderança 1. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Liderança 2. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Liderança 3. Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-D

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou quilombola. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Lideranças e Testemunhas que atestam esta Autodeclaração (sendo um/a dele/a/s o/a Presidente/a ou Coordenador/a da Associação e, entre as testemunhas da própria comunidade, uma delas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação):

Liderança. Nome: _____ RG: _____ CNPJ da Associação: _____ Assinatura: _____

Testemunha 1. Nome: _____ RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 2. Nome: _____ RG: _____
Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-E

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS
E TRAVESTIS)**

Eu, _____, portado(a)r do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n. _____ e do Documento de Identidade de Registro Geral (RG) n. _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou Pessoa Trans (Transgênero, Transexual e/ou Travesti). Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO I-F

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) REFUGIADO(A), APÁTRIDA OU
PORTADOR(A) DE VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____, portado(a)r do Documento _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital de Seleção, acesso 2024, para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia (PPGPAM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que sou Pessoa Refugiada(a), Apátrida ou Portador(a) de Visto Humanitário. Estou ciente de que, se detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO II

PROJETO ENCAMINHADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

TÍTULO: Subtítulo

Dados do candidato: (não colocar o nome em nenhum local do projeto)

CPF: _____

RG: _____

Linha de Pesquisa:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO III

TERMO DE DEDICAÇÃO DE TEMPO AO CURSO

Eu, _____,

Identidade _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, que uma vez selecionado como aluno(a) do Mestrado em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA, tenho disponibilidade de tempo mínimo de vinte (20) horas semanais para me dedicar às atividades acadêmicas durante todo o período de vigência do Curso.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao Resultado do processo seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia, da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, regido pelo Edital 01/2023.

- Homologação das inscrições candidatos(as)
- 1ª Etapa do Processo Seletivo
- 2ª Etapa do Processo Seletivo
- 3ª Etapa do Processo Seletivo
- 4ª Etapa do Processo Seletivo

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a seleção pública, cuja publicação foi feita em edital acima mencionado, venho apresentar recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia da UNIFESSPA contra o Resultado da _____ Etapa, Prova _____ publicada na página eletrônica do Programa em ____/____/2023.

A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*): Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

- 1.
- 2.
- 3.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO V

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO
MESTRADO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
URBANO NA AMAZÔNIA EDITAL 01/2023

Indicações de referências para Prova de Conhecimento

AB'SABER, Aziz Nacib. **Amazônia: do discurso a práxis**. São Paulo, SP: USP, 1996. (livro disponível somente na biblioteca Unifesspa Unidade I).

BECKER, Bertha. [Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas](#). **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi**. Cienc. Hum., Belém, v. 5, n. 1, p. 17-23, jan.- abr. 2010.

CANO, Wilson. [Desconcentração produtiva regional no Brasil 1970-2005](#). Unesp, capítulos 2, 3 e 4, 2008.

LACERDA, N. O campo do Planejamento Urbano e Regional: da multidisciplinaridade à transdisciplinaridade. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 15, n.1 – maio, 2013, p. 77 – 93. ([Link](#)).

KLINK, J. J. et al. O campo e a práxis transformadora do planejamento. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v.18, n. 3, p. 381-392, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO VI

Material complementar audiovisual.

Vídeos da I Semana Acadêmica do PPGPAM 2021:

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 1. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=-VbxbxIgek&t=4462s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 2. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=HLlxZe-ynoo>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 3. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=Yy-OA9o1Gpw>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 4. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=I59Loj53DvQ&t=1471s>

1ª Semana do PPGPAM: Agendas de pesquisa - Mesa 5. Link: <https://www.youtube.com/watch?v=rvGfNg7nDu8&t=15s>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E URBANO NA AMAZÔNIA

ANEXO VII

TABELA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	

Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmicocientíficas/tecnológicas/culturais	8	

SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3	
-----------------------------------	--

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0